



DECRETO Nº 01/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tianguá – Ceará, **JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, evento que concentra as atenções dos brasileiros em todo o país;

CONSIDERANDO que não será producente a manutenção do expediente normal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

CONSIDERANDO o decreto Estadual nº 32.690, de 06 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, será:

- I- Das 13h às 17h, quando os jogos se realizarem às 9h;
- II- Das 8h às 13h, quando os jogos ocorrerem às 15h;
- III- Ponto facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h ou 12h.

Parágrafo único. No caso específico de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados no inciso I e II deste artigo.

Art. 2º – Nas datas prevista no artigo 1º deste Decreto funcionarão regularmente no âmbito da Administração Pública Municipal somente os serviços de fiscalização de trânsito (DEMUTRAN), a Guarda Civil Municipal (GCM), limpeza pública, vigilância pública, saúde de urgência e emergência.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá- CE, em 20 de junho de 2018.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL